



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1557 | Sexta-feira, 02 de agosto de 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
GABINETE.....	01
Secretaria de Administração.....	03
Div. de Licitação.....	03
Div. de Recursos Humanos.....	06
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 127, DE 19 DE JULHO DE 2019

Institui a Casa do Empreendedor de Cianorte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.090, de 26 de junho de 2013;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

DECRETA

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CASA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º. Fica institucionalizada a Casa do Empreendedor, com a finalidade precípua de disponibilizar e assegurar ao futuro e atual empreendedor, o acesso às políticas públicas empreendedoras constantes da Lei Geral da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Municipal nº 4.090, de 26 de junho de 2013 e outras normas correlatas, em especial, nos seguintes eixos temáticos:

- I) Agentes de Desenvolvimento Local;
- II) Desburocratização;
- III) Microempreendedor Individual;
- IV) Acesso ao Crédito e Serviços Financeiros;
- V) Tributação.

Parágrafo único. Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Casa do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo, programas de apoio oferecidos no Município, dentre outros.

Art. 2º. A Casa do Empreendedor:

- I – poderá ser instalada em local próprio do Município ou, em local disponi-

bilizado por eventuais parceiros ou, em local alugado, que, para efeito deste Decreto, também se denominará Casa do Empreendedor;

II – a Casa do Empreendedor vincula-se à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços;

III – terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

Art. 3º. Os servidores ou funcionários, poderão ser pertencentes ao quadro da Prefeitura ou conveniados.

Parágrafo único. Independente do vínculo funcional, todos que trabalharem na Casa do Empreendedor deverão ser selecionados e capacitados nas legislações aplicáveis no tocante do atendimento e serviços simplificados.

Capítulo II

DO ATENDIMENTO NA CASA DO EMPREENDEDOR

Seção I

Da Infraestrutura

Art. 4º. A Casa do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento, a saber:

- I - equipamentos de informática;
- II - softwares de gestão e atendimento;
- III - mobiliários e equipamentos;
- IV - acesso à internet de boa qualidade;
- V - suporte e manutenção em informática, predial, mobiliário, dentre outros;
- VI – atendimento em um só local das demandas e necessidades dos empresários, contadores e empreendedores relativo a abertura, encerramento e emissão de Alvará de Licença para as Empresas;
- VII – protocolo exclusivo para empresas, contadores e empreendedores;
- VIII – atendimento do Corpo de Bombeiros;
- IX – atendimento da Vigilância Sanitária;
- X – atendimento a Viabilidade e Zoneamentos;
- XI – vistorias e fiscalização “in loco”;
- XII – atendimentos aos MEI (micro empreendedor individual);



XIII – apoio e Programas de Desenvolvimento ao MEI pelo SEBRAE.

§ 1º. O acesso a Casa do Empreendedor deverá atender aos critérios de acessibilidade imposta pela legislação em vigor.

§ 2º. Os mobiliários e equipamentos poderão ser próprio do Município ou disponibilizado por eventuais parceiros na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

Seção II**Da Capacidade de atendimento**

Art. 5º. A Casa do Empreendedor deverá estar habilitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários da Prefeitura ou conveniados, devendo conhecer, no mínimo:

I – a legislação municipal relativa à concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;

II – a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos ou entidades.

Capítulo III**DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA CASA DO EMPREENDEDOR****Seção Única****Do Atendimento Preferencial ao MEI**

Art. 6º. Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Casa do Empreendedor deverá estar capacitada a informar e emitir:

I – quem pode ser, como se registra e se legaliza, as obrigações, custos e periodicidade; qual a documentação exigida; e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;

II – o Alvará de Licença Provisório será emitido no momento da formalização do CNPJ;

III – a emissão de parecer sobre a viabilidade do local com respectivo zoneamento do Município a ser respeitado o Plano Diretor, bem como a legislação municipal aplicável;

§ 1º. A emissão de Alvará Definitivo nos termos da Lei Municipal.

§ 2º. Tratando-se de empreendedor que não atende aos requisitos para se qualificar como Microempreendedor Individual - MEI, a Casa do Empreendedor o informará do fato, adicionando outras informações de interesse para orientação do empresário, tais como:

I - possibilidade de ser Microempresa;

II - procedimentos para abertura de uma empresa, inclusive para a elaboração de um contrato social adequado, registro na Junta Comercial e obtenção do CNPJ;

III - quais as legislações que terá de cumprir para a abertura e funcionamento do estabelecimento no âmbito municipal, estadual e federal;

§ 3º. No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação ao CPF, ou da Junta Comercial, em relação a algum impedimento na opção do MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:

I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil e promover a sua regularização;

II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento da questão.

§ 4º. A Casa do Empreendedor, se for o caso, em função da atividade a ser exercida pelo Microempreendedor Individual - MEI, orientá-lo quanto as providências que devem ser tomadas junto a órgãos de licenciamento federal ou estadual, tais como, Corpo de Bombeiros, ou, ainda, junto a entidades de controle da atividade, ou demais órgãos competentes.

Art. 7º. Concluída a inscrição, o sistema disponibilizará no Portal do Microem-

preendedor, o Carnê de Pagamento, no link PGMEI, e a Casa do Empreendedor poderá, a pedido do MEI, gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício.

Parágrafo único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Capítulo IV**DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE NA CASA DO EMPREENDEDOR****Seção Única****Da Consulta Prévia**

Art. 8º. Preliminarmente ao processo de inscrição das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a análise deverá ser realizada pela Casa do Empreendedor, via REDESIMPLES, na qual se informará ao interessado:

I - a descrição oficial do endereço de seu interesse e se esse endereço oferece condições perante as leis do município para as atividades a serem exercidas;

II - todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Parágrafo único. Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

Capítulo V**DA INTEGRAÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR COM TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA****Seção Única****Da Integração, Cooperação e Padronização:**

Art. 9º. Em observância aos princípios constitucionais, em especial, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade, as Secretarias e órgãos direta e indiretamente envolvidos na consecução dos trabalhos, serviços e demais atividades inerentes a Casa do Empreendedor, deverão trabalhar de forma integrada, cooperada e padronizada.

Parágrafo único. A finalidade da determinação do *caput* deste artigo, visa a celeridade processual, diminuição de custos operacionais, o estabelecimento de regras claras e nivelamento das atividades relacionadas ao empreendedorismo.

Art. 10. Ficam consideradas as atividades realizadas pela Casa do Empreendedor, como prestação de serviço público relevante e de interesse público.

Capítulo VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. A Casa do Empreendedor divulgará periodicamente a todos os interessados, os resultados dos serviços prestados, conjuntamente com as informações de utilidade pública empresarial.

Parágrafo único. Para o fiel cumprimento do *caput* deste artigo, a Casa do Empreendedor realizará, periodicamente, monitoramento e avaliação de suas atividades, compilando essas informações em banco de dados, incluindo os atendimentos e serviços prestados.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços.

Art. 13. Os casos omissos no presente Decreto, inerentes as atividades da Casa do Empreendedor, serão disciplinados e dirimidos pelo Coordenador da Casa do Empreendedor.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 85/2019

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ao Centro Cívico Edno Guimarães Nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila ao contrato nº 807/2018, celebrado entre o Município de Cianorte e a empresa **Viação Cianorte LTDA**, CNPJ 75.378.216/0001-94, oriundo do processo de Inexigibilidade de licitação 03/2019, cujo objeto é a **Contratação da empresa Viação Cianorte Ltda para fornecimento de vales-transportes aos servidores públicos municipais**.

Em virtude do Decreto nº 124/19, fica reajustado o valor do vale transporte de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para R\$ 3,00 (três reais), conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr reajustado	Valor Acrescentado
1	155.766	UN	vales transporte	2,80	3,00	31.153,20

Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 31.153,20 (trinta e um mil e cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), totalizando R\$ 516.673,20 (quinhentos e dezesseis mil e seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de Julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 149/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 15 de Agosto de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para o Programa de Inseminação Artificial. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1 de Agosto de 2019.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 150/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 15 de Agosto de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de recargas de gás GLP para atendimento das secretarias em geral.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1 de Agosto de 2019.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 013/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 21 de Agosto de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de edificação de quadra de malha e bocha no Distrito de Vidigal. Valor Máximo: R\$ 540.185,64 (quinhentos e quarenta mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Prazo para execução: 4 (quatro) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 1 de Agosto de 2019.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

Despacho 8/2019

Licitação nº 118/2019 – Pregão Presencial – Contratação de empresa de fretamento, para transportar as equipes esportivas que representam o Município em competições regionais, estaduais e nacionais e demais atividades que se fizer necessário.

Decisão da Comissão – pelo conhecimento e improcedência do recurso da empresa FRONCHETTI TRANSPORTE EIRELI – ME.

Parecer Jurídico nº 1.015/2019 – pela rejeição da decisão da Comissão de Licitação.

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Considerando que a decisão da Comissão de Licitação encontrada nas páginas 268 a 270 do processo 203/2019 deu conhecimento e improcedência ao recurso da empresa supra citada;

Considerando que o Parecer Jurídico 1.015/2019 opina pela rejeição da decisão tomada, conforme folhas 275 a 277 do processo;

Considerando o vício do edital, que, ao determinar poltronas entre 14 e 17 lugares sem justificativa técnica ou logística acabou por afastar injustamente potenciais licitantes prestadores dos serviços, e, com efeito, torna passível a aplicação do Art. 49 da Lei 8.666/93, o qual dispõe: “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade**, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Considerando que posteriormente qualquer Licitante apto a executar a demanda possa vir questionar o fato de eventual contratação de empresa que tenha apresentado proposta com especificações diversas do edital, o que poderia gerar conflitos futuros na execução do contrato;

Ainda, considerando que o assunto abordado no recurso trata de tema polêmico, ou seja, as contradições entre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório ‘versus’ os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, dentre os quais, embora tenham posições diversas, em parte, assistem razão as alegações defendidas pela Comissão de Licitação e Procuradoria, o que torna sensível e complexo o descarte de quaisquer das argumentações;



Nesse sentido, diante essas premissas, **DECIDO, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, pela ANULAÇÃO do item 1 do edital, mantendo se inalteradas as demais orientações contidas na ata 14712/2019 de 22/07/2019** proferidas pela Comissão de Licitação. Providências necessárias pela Divisão de Licitações. Cianorte/PR, 25 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 42/2019 – Processo 257/2019

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, para repasse de recursos, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 147/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão nº 95/2019**, homologado em 11/06/2019.

Valor Homologado: **R\$ 6.302,00** (seis mil trezentos e dois reais).

Objeto: **Aquisição de cortinas e persianas para as Secretarias em Geral.**

Empresa: **M GIROLDO DECORA LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	44966	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINA PERSIANA NOVA, TIPO VERTICAL, MEDIDAS DE 89 MILÍMETROS CADA FAIXA DA CORTINA, EM PVC FOSCO DE COR BRANCO GELO, GIRATÓRIAS E RETRÁTEIS, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180º GRAUS E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS TAMANHO: 2,95M DE COMPRIMENTO X 2,52M DE LARGURA.	UN	3,00	R\$ 420,00	1.260,00	
25	47659	Painel Black-out coleção, Miami cor grey, tamanho: 3,21 de largura por 2,20 de altura (reductor de peso).	UN	1,00	R\$ 899,00	899,00	
26	47660	Persiana rolo stripe ou double vision sem bando cor 4478A tamanho 3,08 de largura por 2,20 de altura instalada - com comando de alívio (reductor de peso).	UN	1,00	R\$ 949,00	949,00	IMPERIUM
27	47661	Persiana rolo stripe ou double vision sem bando cor 4478A tamanho 3,18 de largura por 2,20 de altura instalada - com comando de alívio (reductor de peso).	UN	1,00	R\$ 979,00	979,00	
35	44980	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA TIPO PAINEL EM TRILHO BRANCO COM 6 FOLHAS EM TECIDO BLACK-OUT NAPOLES COR BEGE COM TAMANHO DE 6,22 MTS DE LARGURA POR 2,15 MTS DE ALTURA. INSTALADAS.	UN	1,00	R\$ 1.650,00	1.650,00	
37	44982	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA TIPO PAINEL EM TRILHO BRANCO COM 7 FOLHAS EM TECIDO BLACK-OUT NAPOLES COR BEGE COM TAMANHO DE 1,83 MTS DE LARGURA POR 2,15 MTS DE ALTURA. INSTALADAS.	UN	1,00	R\$ 565,00	565,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 11 de junho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 222/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 139/2019**, homologado em 23/07/2019.

Valor Homologado: **R\$ 2.523,84** (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)

Objeto: **Aquisição de uniformes e equipamentos de segurança individuais, para as equipes: operacional (pintura), de fiscalização e administrativa, da DIRETRAN – Diretoria de Trânsito**

Empresa: **FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI ME**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
4	47993	Avental de raspa de couro	UN	2,00	R \$ 27,95	55,90	Ebenezer
5	47999	Oculos de proteção selado	UN	4,00	R \$ 56,80	227,20	Uvex
12	47992	Colete com faixas refletivas, na cor verde, em nylon.	UN	16,00	R \$ 24,50	392,00	Super safety
13	47994	Perneira/cancelleira de proteção preto em couro sintético extrusado.	PAR	2,00	R \$ 27,00	54,00	protspray
14	39157	UNIDADE DE PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE (VISEIRAS PARA PROTEÇÃO FACIAL)	UN	2,00	R \$ 21,70	43,40	Plastcor
17	47997	Luva de segurança em couro vaqueta na palma e dorso.	PAR	25,00	R \$ 12,10	302,50	Lf
20	48001	Botina de segurança com cadarço, tamanhos 36 a 44.	PAR	10,00	R \$ 70,00	700,00	3 elos
23	42419	RESPIRADOR PURIFIC. DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE P/ PARTÍCULAS PFF2, C/ FORMATO DOBRÁVEL, APRES. LADO EXTERNO AZUL E LADO INTERNO BRANCO. NAS LATERAIS EXTERNA DO RESPIRADOR SÃO FIXADAS DUAS PRESILHAS, EM MATERIAL PLÁSTICO DE COR AZUL, (1) DE CADA LADO, DAS QUAIS PASSAM DOIS TIRANTES ELÁSTICOS BRANCOS E N T R E L A Ç A D O S NAS PRESILHAS, PERFAZENDO (4) ALÇAS, (2) NA PARTE SUPERIOR, PARA FIXAÇÃO DA PEÇA NA ALTURA DA NUCA E AS OUTRAS (2) NA PARTE INFERIOR, P/ FIXAÇÃO NA ALTURA DO PESCOÇO DO USUÁRIO, UMA TIRRA DE MATERIAL METÁLICO ESTÁ LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DA PEÇA, P/ AJUSTE NO SEPTO NASAL. CORPO DO RESPIRADOR POSSUI UM DISPOSIT. AZUL DOTADO DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	UN	100,00	R \$ 1,57	157,00	tayco
24	48002	Botina de segurança, fechamento em elástico, tamanhos 36 a 44.	PAR	16,00	R \$ 36,99	591,84	imbiseq

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 389/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **VIVEIRO DE MUDAS BURITI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Quinze De Novembro, 1313, Zona 02, CEF 86.200-442, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.487.817/0001-15**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por **Pregão Presencial nº 106/2019**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do Viveiro Municipal, desenvolvimento de mudas de árvores, produção de composto orgânico e plantio de árvores no passeio público de Cianorte e nos Distritos.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 109.800,00** (cento e nove mil e oitocentos reais).



PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 401/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 400, Conjunto 1702, Edifício Wawel, CEP 80.020-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.273.207/0001-28**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por **Dispensa de Licitação nº 42/2019**.

OBJETO: Repasse de recursos para o Consórcio Intergestores Paraná Saúde conforme Contrato de Rateio de despesas administrativas para o exercício de 2019.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ R\$ 21.723,05** (vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

OITAVO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1158/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2017.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

GEOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Florianópolis, 1421, sala 204-B, Edifício Laurindo, Bairro Santa Maria, CEP 89812-505, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.771.804/0001-36**, e telefone (49) 3312-0413/99112-0740, email: geoviasdep@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Juliano Wolschick**, CREA/SC 057.254-9, portador da Cédula de Identidade RG nº 2990.110 e do CPF nº 019.972.489-05, residente e domiciliado em Chapecó/SC.

OBJETO: Contratação da empresa em epígrafe para **Contratação de serviços técnicos especializados de Engenharia para a Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos referentes à Avenida José da Silveira/Rua Kitibe Mizuta/Rua Fátima/Rua Waldomiro Fabrício no trecho entre a Rua Ver. Reinaldo de Almeida e a Rua das Laranjeiras, numa extensão aproximada de 1.615 metros.**

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2019.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de julho de 2019.

Juliano Wolschick
EOVIAS ENGENHARIA LTDA - EPP
CONTRATADA

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 106/2019, modalidade Pregão Presencial, Processo 186/2019, concernente a Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do Viveiro Municipal, desenvolvimento de mudas de árvores, produção de composto orgânico e plantio de árvores no passeio público de Cianorte e

nos Distritos.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: VIVEIRO DE MUDAS BURITI LTDA como vencedora do Item Único no valor total de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Julho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 314/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA A.R. BAHIA EIRELI, ORIUNDO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 03/2019.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

A.R. BAHIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Industrial, 238, Jardim Universidade II, CEP 87204-024, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.424.707/0001-19**; e telefone (44) 99998-3256/99123-0669, Email: andreiasolarinstalacoes@hotmail.com, neste ato representada pela sua titular, a **Sra. Andreia Rondoni Bahia**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.849.848-8 SESP/PR e do CPF nº 028.019.709-80, residente e domiciliado em Cianorte/PR.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de R\$ 9.115,21 (nove mil e cento e quinze reais e vinte e um centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 159.728,15 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

Cláusula Segunda:

Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 15.201,62 (quinze mil e duzentos e um reais e sessenta e dois centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 174.929,77 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

Dotação orçamentária:

07004	15	451	0023	1	009	Pavimentação e Obras Complementares	449051020200	3501	305
-------	----	-----	------	---	-----	-------------------------------------	--------------	------	-----

Cláusula Terceira:

Prorroga-se o prazo de execução até 31/08/2019.

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de julho de 2019.

Andreia Rondoni Bahia
A.R. BAHIA EIRELI

Contratada

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
Contratante

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 769/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 215/2015.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, CEP 90020-060, telefone (51) 3023-8888, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, e, neste ato representado por seu procurado: o **Sr. Marcelo Wais**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7009036166 SSP/RS e do CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução por mais doze meses tendo como término 23/07/2020.

Cláusula Segunda:

Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ **2.120,00** (Dois mil cento e vinte reais), passando o contrato a ter o valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Cláusula Terceira:

Dotação orçamentária: 130010824400192098 339039 – Manutenção da Gestão do SUAS /Outros serviços de terceiros PJ fonte 1000

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 16 de julho de 2019.

Marcelo Wais
GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, ORIUNDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 266/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor Giampero Monaci, 14, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.896.194/0001-94; e telefone (44) 4009-3550, neste ato representada pelo Sr. **RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.702.155-4 e do CPF nº 115.528.968-46, residente e domiciliado em Maringá/PR.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), a partir de 28/06/2019, no item 1 do lote único, da tabela indicada na cláusula 2.1 do contrato 64/2019, conforme abaixo demonstrado:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	7	Men	atualização de softwares com manutenção mensal de sistema informatizado específico para gestão pública municipal.	R\$ 3.500,00	R\$ 24.500,00

Desta forma o contrato passa a ter o valor total de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais).

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:

15.003.15.452.0022.2.128.33.90.40 – serviços de tecnologia da informação fonte 1000

03.001.04.122.0004.2011.33.90.40 - serviços de tecnologia da informação fonte 1000

05.005.04.129.0004.2019.33.90.40 - serviços de tecnologia da informação fonte 1000

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de junho de 2019.

RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Contratada

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
Contratante

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 820/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ADRIÉLY DA SILVA SANTOS** para exercer a função pública inerente ao cargo de

EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, até **01/10/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **HELIANA DA SILVEIRA GUESSO**, que se encontra em Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 821/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **APARECIDA FELIX DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, até **09/09/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **EDINEIA DE OLIVEIRA MARQUES**, que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 822/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **REGIANE LAURIANO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, até **01/10/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **CLAUDIA REGINA DE SOUZA LAUTON**, que se encontra em Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 823/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, até **01/10/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARIA LUIZA ANDRIOLLI**, que se encontra em Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 824/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º-**PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **LUANA POTIRA DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **31/08/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ELIANE APARECIDA LOPES VILHA**, que se encontra em férias, por término da Licença Prêmio, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 825/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando da Agência do Trabalhador de Cianorte, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, **MANOEL MESSIAS DA SILVA CALDEIRA**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR**, durante as férias do titular, no período de **01/08/2019 a 15/08/2019**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 826/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 34/2019, da Secretaria de Finanças, de 22 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, **NEROMI DE FATIMA DA SILVA SANTANA**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**, durante as férias do titular, no período de **01/08/2019 a 15/08/2019**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 827/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Ofício nº 054/2019 da CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, de 01/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor público municipal **OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, para exercer cumulativamente o cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DA CAPSCECI – CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**, durante as férias do titular, no período de **30/07/2019 a 13/08/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 828/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 12946, de 22/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **MARIA GORETTE ESTANGANINI**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 19/07/2014 a 18/07/2019, no período de **01/08/2019 a 29/10/2019**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 829/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11997, de 04/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor público municipal **JUAREZ DE MORAIS CARDOSO**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/02/2006 a 31/01/2011, no período de **01/08/2019 a 29/10/2019**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 830/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11420, de 26/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor público municipal **ALEX MARIO GUIMARÃES ALMEIDA**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 05/05/2014 a 04/05/2019, no período de **01/08/2019 a 29/10/2019**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 831/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11880, de 04/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor público municipal **JOÃO VITOR DE ASSUMPÇÃO**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 09/07/2012 a 08/07/2017, no período de **05/08/2019 a 02/11/2019**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 832/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11811, de 03/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor público municipal **CLAUDIO DE FREITAS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 14/02/2010 a 13/02/2015, no período de **05/08/2019 a 02/11/2019**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 833/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ARIDÁ ROSENDO DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **01/08/2019 a 19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, para atendimento como **Professor de Apoio a Comunicação Alternativa - PAC**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 834/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13253, de 25/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal **MILENE CRIPA PIZATTO DE ARAÚJO**, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, a partir de **01 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 835/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **ISABELA RODRIGUES BASSO** classificada em 31º (trigésimo primeiro) lugar, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS**, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1547, de 18 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 836/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS**, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1547, de 18 de julho de 2019.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jhony Marcelo Bogado Gabardo	15º (décimo quinto) lugar
Gabriela Bernardi Maia	16º (décimo sexto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 837/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **RAFAELA APARECIDA GAZARINI POZZA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início a partir de **05 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 838/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **HELOYSE CRISTINA DAVANCO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano



de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 05 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 839/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

rt. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ELIZABETE FERREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 05 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 840/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **JULIANA SOMENSI DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 05 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 841/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **CLAUDIA FERNANDA CRIZOL**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime

Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 05 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 842/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **BIANCA CAROLINE DE AZEVEDO MOISES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 05 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 843/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **THIAGO PLINIO PALÃO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 05 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 844/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **TAMIRES FRANKINI BATISTA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do

município, com início a partir de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 845/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Concurso Público – Emprego Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**CONTRATAR** por prazo indeterminado, **DANIELY PEREIRA DOS SANTOS** para exercer o emprego público de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, atuando no programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, aprovada no Concurso Público de Emprego Público para contrato regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 3.077/2008, de 28 de abril de 2008, reajustado pela Lei nº 5.028/2019, de 26 de março de 2019, a partir de **05 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 846/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 12604, de 16/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal **ADRIELI AMANCIO DE SOUZA**, do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a partir de **04 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 847/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 12601, de 16/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal **JULIANA FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a partir de **04 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 848/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de Outubro de 2018, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **MARCEL DE PAULA SEYBOTH**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, do grupo ocupacional de saúde, da Lei nº 2.432/2004, de 11 de março de 2004, do último regime

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **ADRIELE AMÂNCIO DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 05 de agosto de 2019, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 849/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de Outubro de 2018, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **JULIANA FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **05 de agosto de 2019**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 850/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de Outubro de 2018, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **MÍRIAN ALVES DE SOUZA CUCULO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **05 de agosto de 2019**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 851/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **MARCEL DE PAULA SEYBOTH**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, do grupo ocupacional de saúde, da Lei nº 2.432/2004, de 11 de março de 2004, do último regime

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Julho de 2019.



estatutário da lei nº 1.267/90, de 11 de setembro de 1990, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 113 da tabela de vencimentos do município, a partir do dia **05 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 852/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13470, de 31/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal **RAPHAEL SINATRA DE CAMARGO**, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ORTOPEDISTA**, a partir de **01 de julho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Julho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 853/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 44/2019, da Unidade de Controle Interno, de 01/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **20/08/2019 a 30/08/2019**, ao servidor público municipal **EDUARDO FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 462/2019, de 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 854/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor público **LEODORO FRANCISCO DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**, a partir de **01 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 855/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **FRANCIELI MACIEL ALVES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, até **02/08/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a

servidora **ANTONIA CORREA GABARON**, que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 856/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ÉRICALETICIA FABRÃO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, até **19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ELAINE KELLI RAVAZIO ALMEIDA**, vaga remanescente Professor de Apoio à Comunicação Alternativa (PAC), percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 857/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 11.257, de 25 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **SONIA MARIA DANTAS MORETI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 4.372,26 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), e o valor anual de R\$ 52.467,12 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos), a partir de **01 de Agosto de 2019**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41 de 19/12/2003, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 858/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 100/2019, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de 22/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, **ELDER PIRELLI DE FRANÇA**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, durante as férias do titular, no período de **16/08/2019 a 30/08/2019**, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 2.466/2004, Art. 3º, de 25 de junho de 2004, alterado pela Lei nº 4.961/2018, Art. 1º, de 27 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Agosto de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE E A EMPRESA INVOLÁVEL CIANORTE LTDA EPP, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2015, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS NA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, em Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.783.688/0001-22, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Silvio Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado no Município de Cianorte, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.544.116-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 737.280.809.00.

CONTRATADA: INVOLÁVEL CIANORTE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Mato Grosso, 1.459, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.514.651/0001-50, neste ato representada por seu procurador Sr. Edir Bertulini portador da Cédula de Identidade RG nº 3.463.032-5 SSP/PR e do CPF nº 648.879.369-15, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como início a data de 14 de agosto de 2019 e término em 13 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica estabelecido o reajuste segundo o IGPM previsto na Cláusula Sexta, sendo o valor mensal atualizado em R\$ 224,86 (duzentos e vinte quatro reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.698,32 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.77.99 – Vigilância demais setores da Administração – Fonte 1001.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas no contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos, produzam um só efeito.

Cianorte, 02 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE
Silvio Fernandes

INVOLÁVEL CIANORTE LTDA EPP
Edir Bertulini

Testemunhas: _____



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil